6 — Local de Trabalho

Na sede da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, Braciais — Patacão, Faro.

7 — Métodos de Selecção

Considerando que: (a) os recrutamentos agora propostos revestem carácter urgente, atenta a necessidade de repor a capacidade de resposta dos serviços no cumprimento das suas atribuições e competências e a reconhecida escassez de recursos humanos qualificados, (b) razões de absoluta necessidade operacional são incompatíveis com eventuais atrasos de ordem processual, (c) o número de candidatos se prevê elevado, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — a Avaliação Curricular (AC).

É excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório único que vai ser aplicado.

7.1 — Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular neste procedimento concursal, e de acordo com o estipulado no n.º 1 do Artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, visará a análise da qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, do percurso profissional, da relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, na área da execução das acções de monitorização e controlo da atribuição de prémios, subsídios e apoios decorrentes da Política Agrícola Comum (PAC), ao nível regional, designadamente, Regime de Pagamento Único, Frutos de Casca Rija, Ajudas Sectoriais, Ajudas Sector Animal (Prémio ao Abate, Prémios Ovelha e Cabra, Vacas Aleitantes), Ajudas no âmbito do PRODER — Desenvolvimento Rural — Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas; Valorização dos Modos de Produção e Intervenções Territoriais Integradas, Controlos in loco das Medidas Florestais e Reforma Antecipada; Controlo da Condicionalidade — Domínio Ambiente e Domínio Saúde Pública, Saúde Animal, Fitossanidade e Funcionamento do Parcelário e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular, de acordo com o estipulado no n.º 2 do Artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes: (a) a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; (b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; (c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; (d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do Artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

7.2 — A classificação final do método anteriormente referido será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular

8 — Acesso às actas

Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

9 — Critérios de desempate

Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Exclusão, admissão e notificação de candidatos

São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação de candidatura fora do prazo, o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, a não comparência a qualquer um dos métodos de selecção, ou a obtenção de valoração inferior a 9,50 em qualquer um dos métodos de selecção bem como na classificação final, a prestação de falsas declarações, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*) b) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

11 — Publicitação

11.1 — Do procedimento

O presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

11.2 — Dos resultados obtidos

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve e disponibilizada na sua página electrónica, em www.drapalg.min-agricultura.pt. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve e disponibilizada na sua página electrónica em www.drapalg.min-agricultura.pt, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

13 — Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição:

"A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação."

14 — Quotas de emprego

Ao abrigo do Artigo 3.º, n.º 2 e n.º 3 e Artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal, para a:

Referência A1) — é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência;

Referência A2) — os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

15 — Composição do Júri para as Ref. A1) e Ref. A2)

O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente — Dra. Maria do Rosário Vieira Antunes da Cunha, Directora de Serviços de Planeamento e Controlo;

1.º vogal efectivo — Engª Maria Emília Ferreira C. P. Sequeira Marques, Chefe da Divisão de Controlo, que substituirá a Presidente na sua ausência;

2.º vogal efectivo — Eng.ª Maria Laura Soares Dias Mestre, técnica superior na Divisão de Controlo;

1.º vogal suplente — Dra. Maria João Mendes Almeida Nabo, Directora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos;

2.º vogal suplente — Dra. Florbela Marques Vieira Alexandre, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

02 de Dezembro de 2009. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

202654884

Aviso n.º 22125/2009

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho de técnico superior e 1 posto de trabalho de assistente técnico

1 — Fundamento e legislação aplicável — Tendo em consideração que não existem ainda reservas de recrutamento, quer na Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, quer junto da Direcção — Geral da Administração e Emprego Público (como previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro), ao abrigo do determinado

no n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do meu despacho de 22/10/09, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, um procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho do mapa de pessoal desta Direcção Regional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O presente procedimento concursal de recrutamento foi precedido de despacho autorizador n.º 687/09 de 23/09/2009 de S. Ex.ª o Ministro do Estado e das Finanças, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mas também de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do determinado no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

A este procedimento é aplicável a tramitação prevista na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho em referência e para os efeitos do previsto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro no que às reservas de recrutamento internas concerne.

3 — Postos de trabalho

Ref. A1) — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior para a área de Gestão de Projectos de Investimento no sector das Pescas e da Aquicultura.

Actividade:

Assegurar e assessorar tecnicamente a coordenação superior, ao nível regional, da gestão operacional dos apoios financeiros no âmbito das pescas. Promover as acções relacionadas com as actividades de pesca marítima, aquicultura e actividades conexas, em articulação com a Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, contribuindo para o acompanhamento e avaliação das mesmas.

Ref. A2) — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico para a área de licenciamento das actividades da pesca.

Actividade:

Proceder ao licenciamento das embarcações de pesca local, emitir licenças de pesca lúdica, apoio à execução do PROMAR e Programa Nacional de Recolha de Dados.

4 — Requisitos

4.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do determinado no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ter Nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

4.2 — Habilitação, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional:

Ref. A1) — Licenciatura em Biologia Marinha e Pescas ou Economia;

Ref. A2) — Ensino Secundário (12.º ano de escolaridade ou equivalente).

Nos termos do n.º 1 do artigo do 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na falta de lei especial em contrário, enquanto os trabalhadores se mantenham integrados na carreira resultante da transição prevista no Título VII — Disposições finais e transitórias, da mesma lei, não lhes é exigido o nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira em causa, ainda que se candidatem a procedimento concursal publicitado para ocupação de postos de trabalho, no órgão ou serviço onde exercem funções ou em outro órgão ou serviço, correspondentes a idêntica ou a diferente categoria de carreira.

4.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, conforme previsto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4.4 — Constituem condições preferenciais

Ref. A1) — Possuir conhecimentos da legislação dos regimes de apoio no âmbito do PROMAR e conhecimentos da legislação no âmbito do licenciamento das actividades da pesca e da aquicultura; ter boa capacidade de interpretação da legislação e de esclarecimento dos interessados, tanto no que se refere aos apoios financeiros como ao licenciamento das actividades da pescas e aquicultura; ser capaz de aplicar conhecimentos de informática na óptica do utilizador (processamento de texto, folhas de cálculo, apresentações, Internet, correio electrónico e bases de dados) e ainda o Sistema de Informação Integrado das Pescas e o Sistema de Módulos de Pagamento disponibilizado pelo IFAP (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.). Ter muito boa capacidade para:

Programar, organizar e controlar a sua actividade e projectos variados, definindo objectivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;

Concretizar com eficácia e eficiência os objectivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas;

Identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Ref. A2) — Possuir conhecimentos sobre a legislação aplicável ao licenciamento das embarcações de pesca, apanhadores de animais marinhos e pesca apeada e conhecimentos de informática na óptica do utilizador (processamento de texto, folha de cálculo, base de dados, correio electrónico e Internet da Microsoft Office), assim como do Sistema de Informação Integrada das Pescas; ser capaz de aplicar os métodos estabelecidos no tratamento e concessão de licenciamentos e de prestar outras informações de carácter técnico e processual ligadas ao sector. Ter muito boa capacidade para:

Actuar de modo proactivo e autónomo no seu dia a dia profissional e ter iniciativa no sentido da resolução de problemas;

Concretizar com eficácia e eficiência os objectivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas;

Organizar a sua actividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica.

5 — Candidaturas

5.1 — Formalização

As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas em suporte de papel, em impresso próprio designado "Formulário de candidatura ao procedimento concursal", publicado no Diário da República, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009 — Despacho n.º 11321/2009, e disponível em formato electrónico, no site da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve — www.drapalg.min-agricultura.pt — ou em suporte de papel, disponível na Sala S112 sita na Divisão de Gestão de Recursos Humanos — Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, Patacão — Faro.

O formulário deverá ser remetido pelo correio, em envelope fechado com a indicação exterior "Procedimento concursal para recrutamento de 1 técnico superior para a Divisão de Pescas e Aquicultura — referência A1)" ou "Procedimento concursal para recrutamento de 1 assistente técnico para a Divisão de Pescas e Aquicultura — referência A2)", conforme o caso, e com menção expressa ao número de Aviso de Abertura do Procedimento, bem como número e data do Diário da República, sob registo e aviso de recepção, para o endereço "Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve — Apartado 282 — Patacão — 8001-904, Faro" contando para efeitos do cumprimento do prazo a data do carimbo aposto pelos correios no respectivo envelope.

A candidatura poderá ser também entregue pessoalmente, em envelope fechado, com indicação exterior "Procedimento concursal para recrutamento de 1 técnico superior para a Divisão de Pescas e Aquicultura — referência A1)" ou "Procedimento concursal para recrutamento de 1 assistente técnico para a Divisão de Pescas e Aquicultura — referência A2)", conforme o caso, e menção expressa ao numero de Aviso de Abertura do Procedimento, bem como numero e data do Diário da República, no sector de expediente, no período compreendido entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 13h30 e as 16h30 na sede da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve — Patacão — 8001-904 Faro.

Caso os candidatos não procedam à identificação da referência do posto de trabalho, conforme solicitado, as respectivas candidaturas não serão aceites.

Não é admissível a apresentação de candidatura por via electrónica.

5.2 — Documentos

A apresentação da candidatura deverá ser instruída com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, a identificação pessoal, as habilitações literárias, as qualificações profissionais, com referência às funções que exerce e exerceu e com indicação dos respectivos períodos de duração e actividade relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, seminários, conferências e estágios, com identificação das entidades promotoras, duração e datas);

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
c) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
d) Comprovativos das acções de formação frequentadas e dos factos referidos no curriculum profissional;
e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, e da qual conste a indicação da carreira e categoria de que seja titular, das funções desempenhadas em último lugar pelo trabalhador e da avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Esta declaração só é obrigatória para os candidatos que já são detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

6 — Local de Trabalho
Na sede da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, Braciais — Patacão, Faro.
7 — Métodos de Selecção
Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.
Considerando que: (*a*) os recrutamentos agora propostos revestem carácter urgente, atenta a necessidade de repor a capacidade de resposta dos serviços no cumprimento das suas atribuições e competências e a reconhecida escassez de recursos humanos qualificados, (*b*) razões de absoluta necessidade operacional são incompatíveis com eventuais atrasos de ordem processual, (*c*) o número de candidatos se prevê elevado, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — a Prova de Conhecimentos (PC). O referido método será complementado por um método facultativo — a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).
Os métodos de selecção serão aplicados nas instalações da DRAP Algarve, sita em Braciais, Patacão, Faro.

7.1 — Prova de Conhecimentos (PC)
Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.
Ref. A1) — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e terá a duração de uma hora e trinta minutos com o conteúdo específico adequado. Terá 3 grupos de questões, as quais são compatíveis com as actividades definidas no Perfil Profissional do posto de trabalho. Serão sete questões de índole teórica e uma final de aplicação prática de conhecimentos. Estão estabelecidos os seguintes valores — a primeira e segunda com quinze valores, a terceira dez, a quarta quinze, a quinta, sexta e sétima valendo dez valores cada. A questão final, de aplicação prática, quinze valores.
Temáticas e Bibliografia para a Ref. A1):

a) Decreto-Lei n.º 128/2009, de 28 de Maio;
b) Despacho Normativo n.º 12/2009, de 17 de Março;
c) Despacho n.º 2087/2009, de 15 de Janeiro;
d) Despacho n.º 14930/2008, de 29 de Maio;
e) Decreto-Lei n.º 80/2008, de 16 de Maio;
f) Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2008, de 16 de Maio;
g) Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de Maio;
h) Despacho Normativo n.º 4-A/2008, de 24 de Janeiro;
i) Portaria n.º 1091/2008, de 26 de Setembro;
j) Portaria n.º 424-D/2008, de 13 de Junho;
k) Portaria n.º 61/2009, de 21 de Janeiro;
l) Portaria n.º 1143/2008, de 10 de Outubro;
m) Portaria n.º 424-A/2008, de 13 de Julho;
n) Portaria n.º 424-F/2008, de 13 de Junho;
o) Portaria n.º 424-E/2008, de 13 de Junho, de 13 de Junho;
p) Portaria n.º 424-B/2008, de 13 de Junho;
q) Portaria n.º 619/2009, de 8 de Junho;
r) Portaria n.º 424-C/2008, de 13 de Junho;
s) Recomendação da Comissão, de 6 de Maio de 2003 (2003/361/CE);
t) Portaria n.º 43/2009, de 19 de Janeiro;
u) Portaria n.º 719-C/2008, de 31 de Julho;
v) Portaria n.º 227/2009, de 27 de Fevereiro;
w) Portaria n.º 719-A/2008, de 31 de Julho;
x) Portaria n.º 719-B/2008, de 31 de Julho;
y) Portaria n.º 723-A/2008, de 1 de Agosto;
z) Portaria n.º 828-A/2008, de8 de Agosto;
aa) Despacho n.º 20 506/2008, de 5 de Agosto;
bb) Portaria n.º 192/2009, de 20 de Fevereiro;
cc) Portaria n.º 1447/2008, de 15 de Dezembro;
dd) Regulamento (CE) n.º 744/2008, do Conselho, de 24 de Julho;
ee) Regulamento (CE) N.º 1198/2006 do Conselho de 27 de Julho;
ff) Regulamento (CE) N.º 498/2007 da Comissão de 26 de Março;
gg) P. O. Pesca 2007-2013;
hh) PEN PESCA;
ii) Planos de Ajustamento da Frota Portuguesa;
jj) Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho (artigos 2.º, alíneas *c*) e *f*), 11.º e 12.º), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 383/98, de 27 de Novembro;
kk) Decreto Regulamentar n.º 14/2000, de 21 de Setembro;
ll) Decreto Regulamentar n.º 9/2008, de 18 de Março;
mm) Decreto-Lei n.º 152/2009, de 2 de Junho.

Ref. A2) — A prova de conhecimentos revestirá a forma oral de natureza teórico-prática e terá a duração de 1 hora e trinta minutos com o conteúdo específico adequado. Terá 3 grupos de questões. O primeiro grupo será composto por 2 perguntas, uma de carácter prático, valendo 5 valores e outra de natureza teórica, valendo 2 valores. O segundo grupo será composto por 3 perguntas, duas de carácter prático, valendo 2 valores cada e a outra de natureza teórica, valendo 3 valores. O terceiro grupo será composto por 1 pergunta, de natureza teórica, valendo 6 valores.
Temáticas e Bibliografia para a Ref. A2):

a) Manual Interno de Procedimentos Administrativos;
b) Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho;
c) Decreto Regulamentar n.º 7/2000, de 30 de Maio;
d) Portaria n.º 560/90, de 19 de Julho;
e) Portaria 1102/B/C/D/E/F/G/H/2000, de 22 de Novembro;
f) Despacho de 6 de Agosto de 2005, sobre a informação n.º 767/DPF, de 18 de Julho;
g) Portaria n.º 1241/2007, de 25 de Setembro;
h) Decreto Regulamentar n.º 15/2007, de 28 de Março;
i) Reg (CEE) n.º 1281/2005, de 3 de Outubro;
j) Despacho n.º 14694/2003 — IIª série, de 29 de Julho;
k) Portaria n.º 868/2006, de 29 de Agosto;
l) Informação n.º 14/DR/DRI, de 31 de Dezembro de 2003;
m) Informação n.º 236/DR/DRI, de 20 de Setembro de 2005;
n) Acordo Portugal/Espanha, aprovado pelo Conselho de Ministros da UE, Luxemburgo, 13 de Outubro de 2003;
o) Despacho n.º 25101-A/2003, de 31 de Dezembro.

7.2 — Entrevista Profissional de Selecção
Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de execução de tarefas de índole prática, necessárias à adequada intervenção na actividade de apoio ao sector das pescas e aquicultura e ainda, no relacionamento interpessoal com outras Unidades Orgânicas da DRAP Algarve e com a Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura (DGPA).
A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.
A entrevista é pública, sendo o local, a data e a hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da sede da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve.
7.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ PC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

8 — Acesso às actas
Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.
9 — Critérios de desempate
Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Exclusão, admissão e notificação de candidatos

São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação de candidatura fora do prazo, o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, a não comparência a qualquer um dos métodos de selecção, ou a obtenção de valoração inferior a 9,50 em qualquer um dos métodos de selecção bem como na classificação final, a prestação de falsas declarações, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

11 — Publicitação

11.1 — Do procedimento

O presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

11.2 — Dos resultados obtidos

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve e disponibilizada na sua página electrónica, em www.drapalg.min-agricultura.pt. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve e disponibilizada na sua página electrónica em www.drapalg.min-agricultura.pt, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

13 — Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição:

"A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação."

14 — Quotas de emprego

Ao abrigo do Artigo 3.º, n.º 3 e Artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal e para ambas as Ref.as, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

15 — Composição do Júri

O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Ref. A1):

Presidente — Eng.º Júlio Manuel Isidoro Cabrita, Director de Serviços de Inovação e Competitividade;

1.º vogal efectivo — Eng. José Entrudo Fernandes, Director de Serviços de Agricultura e Pescas, que substituirá o Presidente na sua ausência;

2.º vogal efectivo — Dorilo Jaime de Figueiredo Seruca Inácio, Técnico Superior na Divisão de Pescas e Aquicultura;

1.º vogal suplente — Eng. José Carlos Correia Tomás, Chefe da Divisão de Apoio à Produção Agrícola.

2.º vogal suplente — Dr. António Luís Duarte da Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Incentivos.

Ref. A2):

Presidente — Eng. José Entrudo Fernandes, Director de Serviços de Agricultura e Pescas;

1.º vogal efectivo — Dorilo Jaime de Figueiredo Seruca Inácio, Técnico Superior na Divisão de Pescas e Aquicultura, que substituirá o Presidente na sua ausência;

2.º vogal efectivo — José Manuel Correia de Sousa Mendes, Verificador de Pescado na Divisão de Pescas e Aquicultura;

1.º vogal suplente — Eng.º Celestino da Cruz Benjamim Soares, Chefe da Divisão de Sanidade Vegetal;

2.º vogal suplente — Dr. António Luís Duarte da Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Incentivos.

02 de Dezembro de 2009. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

202654924

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 26641/2009

Nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino que a assistente técnica Maria Leonor Gomes Lopes Vieira, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, seja afecta ao meu Gabinete, para exercer funções de apoio administrativo, através de acordo de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — A trabalhadora aufere a remuneração correspondente à sua carreira e categoria, suportada pelo serviço de origem, acrescida da diferença, a suportar pelo orçamento do meu Gabinete, para a remuneração fixada na alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, com direito à percepção dos respectivos subsídios de férias e de Natal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de dia 7 de Dezembro de 2009.

3 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

202652194

Despacho n.º 26642/2009

Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a licenciada Ana Isabel da Silva Veiga Borges para exercer as funções de assessora do meu Gabinete, para realização de trabalhos na área da sua especialização, em comissão de serviço, através de requisição feita à Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E.

2 — São-lhe prestados a título remuneratório pela entidade de origem as remunerações e demais abonos ou regalias que lhe vêm sendo pagos ou atribuídos, constituindo encargo do meu Gabinete o montante correspondente às despesas de representação, estabelecidas por lei, para o cargo de adjunto de gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Novembro de 2009.

3 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

202652526

Despacho n.º 26643/2009

Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a licenciada Albertina Bento da Silva Pinto para exercer as funções de assessora do meu Gabinete, para realização de trabalhos na área da sua especialização, em comissão de serviço, através de requisição feita à Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E.

2 — São-lhe prestados a título remuneratório pela entidade de origem as remunerações e demais abonos ou regalias que lhe vêm sendo pagos ou atribuídos, constituindo encargo do meu Gabinete o montante correspondente às despesas de representação, estabelecidas por lei, para o cargo de adjunto de gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2009.

3 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

202652234